DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 110/2023

D I S P Õ E S O B R E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O C R O N O G R A M A D E EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, TENDO EM VISTA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Artigo2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo3º - A realização de despesas à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único: Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Artigo 5º - Não serão objetos de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 29 de dezembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

D E C R E T O Nº 111/2023

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder ao cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2017 e 2018, devido às prescrições dos mesmos e também restos a pagar inscritos nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 por terem suas inscrições indevidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 29 de dezembro de 2023.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 046/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Facilitador Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urânia.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc.

II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa CLENIRA ALVES COCHARRO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.452.696/0001-80, com sede na Avenida Brasil, 837 - Centro, Urânia, pelo preço de R$ 18,00 (dezoito reais) a hora, totalizando R$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) anual.

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia - SP, 28 de dezembro de 2.023
Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 045/2.023

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado em nutrição para a equipe Multiprofissional da Atenção Primária em Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa J. M. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ (MF) 27.217.641/0001-59, com sede na Rua Rio Preto, N° 410, Centro, Urânia/SP - CEP: 15760-000, pelo preço de R$ 20,00 (vinte reais) a hora, totalizando **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) para proximamente 1440 horas anuais.

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Urânia - SP, 29 de dezembro de 2.023
Marcio Arjol Domingues
RG 27.940.726-9/SSP/SP
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Processo Contratação Direta	Nº. 046/2023
Contrato	Nº. 086/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.
Empresa Vencedora	CLENIRA ALVES COCHARRO
Valor	*R$ 27.648,00 (VINTE E SETE MIL E SEISENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)*
Vigência	03/01/2024 a 02/01/2025

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 28 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

Processo Contratação Direta	Nº. 045/2023
Contrato	Nº. 085/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Empresa Vencedora	J. M. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Valor	*R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)*
Vigência	01/01/2024 A 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 29 de dezembro de 2023.

.....